



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo o que trata da contratação da empresa NILZA FEIJÃO DA SILVA - ME, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ORIXIMINÁ - PA, 07 de Fevereiro de 2020

MÁRCIA MARIA MARTINS CAMPOS TAVARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE